

CNPJ: 11.607.006/0001-48  
AVENIDA HERCILIO LUZ 163  
C.E.P.: 88200-000 - Tijucas - SC

Processo Administrativo: 2/2020  
Processo de Licitação: 2/2020  
Data do Processo: 21/01/2020

Folha: 1/2

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Aquisição de fórmula infantil para atendimento de pacientes, do Fundo Municipal de Saúde, do município de Tijucas/SC.



**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.**

Ao(s) 5 de Fevereiro de 2020, às 08:00 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TIJUCAS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 2252, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 2/2020, Licitação nº 1/2020 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**Parecer da Comissão:**

O Município de Tijucas (SC), através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito sob o CNPJ 11.607.006/0001-48, com sede na Avenida Hercílio Luz, nº 163, Bairro: Centro, Tijucas/SC considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/FMS/2020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no Decreto nº 1.033/15, e em conformidade com as disposições a seguir: 1. DO OBJETO Esta Ata tem por objeto o registro de preços para a Aquisição de fórmula infantil para atendimento de pacientes, do Fundo Municipal de Saúde, do município de Tijucas/SC. Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Presencial - REGISTRO DE PREÇOS nº 001/FMS/2020 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. 2. VALIDADE DA ATA A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da sua assinatura, não podendo ser prorrogada. 3. CONDIÇÕES GERAIS 3.1. Este instrumento não obriga o Município a afirmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para fornecimento, obedecida e legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos Termos do Artigo 15, § 4º da Lei 8666/93. 3.2. As fórmulas infantis deverão ser entregue no Fundo Municipal de Saúde, na Av. Hercílio Luz, nº 163, Centro, CEP: 88.200-000, Tijucas/SC, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após emissão da Autorização de Fornecimento (A.F), para a nutricionista, com vigência de até 12 meses. 3.3. O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal no Setor de Compras da Secretaria de Saúde do Município de Tijucas. 3.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação; 3.5. A forma de aquisição será conforme necessidade, com vigência até 12 meses, de acordo com o registro de preço. 3.6. Deverão ser prestados todos os esclarecimentos solicitados e atendidas prontamente todas as reclamações pertinentes que porventura surjam durante a execução do contrato; 3.7. Para efeito do faturamento, os valores deverão refletir àqueles da ocasião do fornecimento, sendo que os preços cobrados não poderão ser superiores àqueles praticados pela empresa para venda a varejo; considerando, inclusive, os preços promocionais; 3.8. A empresa deverá responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato. 3.9. Os pedidos serão emitidos sem fixação de faturamento mínimo. 3.10. SOMENTE SERÁ ACEITO NOTA FISCAL ELETRÔNICA E CUPOM FISCAL PARA PRODUTOS. 3.11. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas nesse edital. 3.12. Em caso de devolução dos produtos, por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas a contratada devendo esta providenciar com a máxima urgência a sua substituição ou adequação ao edital. 3.13. Os produtos devem ser entregues em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto. 3.14. O acondicionamento e transporte devem ser feitos dentro do preconizado para os produtos. 4.0 - ABERTURA DAS PROPOSTAS 4.1. Foram recebidos os envelopes contendo as propostas e as documentações dos interessados, com as cautelas de estilo procedeu-se à abertura dos envelopes das propostas. Após rubricados, analisado criteriosamente pela pregoeira, equipe de apoio, foram lançados no sistema as propostas apresentadas. A pregoeira detalhadamente colocou a todos os presentes sobre a Aquisição de fórmula infantil. 4.2. sanadas as dúvidas, e após análise individual e os debates correspondentes entendeu-se que os valores apresentados aos itens pretendidos estavam em conformidade com o estimado pela administração. Foram ponderados aspectos inerentes a economicidade e ao interesse público. 4.3. ato contínuo e observando-se preceitos regimentais e operacionais, foi aberto o envelope de habilitação do interessado, que estando em sintonia as regras editalícias e legais foi considerado conforme descrição abaixo o vencedor do item. 4.4. assim, observados os princípios legais e de acordo com o interesse da administração municipal, considerando a economia e os preceitos aplicáveis ao caso concreto, conforme planilha abaixo. Tudo conforme item, quantidades, valores e especificações identificadas abaixo, vinculadas ao processo de Pregão Presencial Registro de Preço nº 001/FMS/2020. 4.5. Fica consignado nesta Ata, que até o início da abertura desta sessão, não compareceu mais nenhum interessado ou protocolado quaisquer documentação referente a este certame, além dos credenciados para este processo. 4.7. nada mais havendo, foi determinado o prosseguimento regular, com remessa à análise jurídica com os atos subsequentes aos fins e efeitos de lei.

*[Handwritten signature and initials]*

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TIJUCAS**

CNPJ: 11.607.006/0001-48  
 AVENIDA HERCILIO LUZ 163  
 C.E.P.: 88200-000 - Tijucas - SC

**PREGÃO PRESENCIAL**

Nr.: 1/2020 - PR

Processo Administrativo: 2/2020  
 Processo de Licitação: 2/2020  
 Data do Processo: 21/01/2020

Folha: 2/2

**Participante: 8393 - NUTRIPORT COMERCIAL LTDA**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Fórmula infantil para Lactentes LCP Neocate, é uma fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e/ ou crianças de primeira infância, destinada a necessidades dietoterápicas específica com proteína extensamente hidrolisa e com restrição de lactose e à base de aminoácidos livres. NEOCATE LCP 400GR	UN	200,00		0,0000	119,00	23.800,00

**Total do Participante ----->** 23.800,00

**Total Geral ----->** 23.800,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Tijucas, 5 de Fevereiro de 2020

**COMISSÃO:**

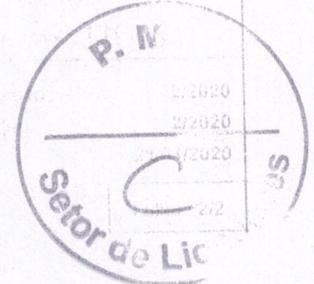
ARLENE MARIA DUARTE

MÁRCIA BRANDO LAUS

TAISE CRISTINA MARCHI COTA

ELISAMA FREITAS

*[Handwritten Signature]* - Pregoeiro(a)  
*[Handwritten Signature]* - EQUIPE DE APOIO  
*[Handwritten Signature]* - EQUIPE DE APOIO  
 - MEMBRO SUPLENTE



23.800,00

23.800,00

23.800,00